

2074. XI, 8-20 — Carta del-rei D. João III a João da Silveira, seu embaixador em França, sobre o empréstimo de quatrocentos mil cruzados que lhe el-rei de França mandou pedir. Lisboa, 1530, Janeiro, 16. — *Papel. 6 folhas. Mau estado.*

Joam da Sylveira.

Eu el rey vos envio muyto saudar.

El rey de França enviou a mym meestre Pedro de Lagarde seu embaixador o quall de sua parte me pedio alegando me as necessidades que tynha pera compriir com o pagamento que era obrigado fazer ao emperador meu muyto amado e preçado irmãoo pella deliberaçam de seus filhos e do aseemto que amtre elles era feyto sobre iso e sobre a paz que lhe quisese emprestar quatrocentos mill cruzados e que a necessidade del rey era atee fim de Março que veem em que elle era obrigado compriir.

E me disse que pera que todas as cousas damtre nos procedesem

chaamente e com tanta amizade como elle senpre folgara que amtre nos ouvese se allguns roubos rapynas e tomadias sam factas no mar e na terra em o tempo pasado das guerras elle dara de sua parte juizes pelos quaaes os negocios diso chaam e sumaryamente seem apellaçam sejam detryminados diante dos quaaes juizes meus suditos consy[u]yriam brevemente comprimento de justiça creendo que os seus asy o achariam em mym.

E que serya muyto bem e saude de huuns e outros povos que sobre a navegaçam do mar se posese certa ley e regra a quall cada hũu de nos ao diante ferimentos gardase.

E eu consirey acerca das cousas sobredictas e porque sempre desejey muyto sua amizade e folguey de a comservar como sempre os reis amtec[e]sores folgaram de ho fazer e pello muyto amor e booa vontade que lh[e] ten]ho e vemdo que seu requerymento he pera ajuda do lyvramento de seus filhos de homde se segue tamto serviço de Deus como he a paz que he asentada amtre o emperador e elle de que teenho muyto contentamento pello proveyto geerall da christandade e por todas as outras rezõees que pera yso ha me praz de lhe fazer emprestimo de cem mill cruzados asy como muyto me prouvera de ho fazer em todo o que me pedio se a mym fora agora posyvel. Os quaaes mandarey dar e satisfazer nas feyras de Liam e saber em duas feyras que ha este anno hũua que he depois de Pascoa e outra por Sam Mygel seguinte e se compriir letras amtes pera se poder valer delles por mercatores certos franceses e outros estantes em França trabalhar se a niso quamto for posyvel.

E por minhas grandes despesas que teenho feytas e perdas que tenho recebidas e necessidades que teenho de grandes gastos (1 v.) a que forçadamente ey de acudir nam pude comprazer lhe em mais que com esta soma a quall com muy grande defeculdade se pode aveer.

E porque de minha fazeemda e da de meus vasallos que os seus teem tomado e roubado que vall quinhentos mil cruzados se pode aveer muy brevemente hũua grande soma de dinheiro por seer a mayor parte do que se tomou ouro e taees mercadarias de que loguo se pode tirar mandamdo elle fazer pera se cobrar as diligencias que com justiça deve a mym me prazera de lhe fazer emprestymo de todo ho que elle diso mandar cobrar e arecadar de que se syg[u]yra eu lhe satisfazer ynteiramente ao emprestymo dos quatrocentos mill cruzados que elle me requiere. E isto atee soma de trezentos mill cruzados que he comprimento dos iiij^o cruzados que me requiere.

E porque nam serya rezam aveemdo amtre nos tamanha amizade como ha e acodimdo eu a sua necessidade em teempo que as minhas sam tam grandes que amtre nos ficase neemhuua cousa de que se podessem seguir descontentamentos e por estas serem tam yguaes que por rezam e justiça soamente se devem fazer mandey apontar a seu embaixador as cousas seguintes.

A saber que el rey de França mande dar hordem como se faça ynteiramente e com effeyto justiça dos danos roubos e tomadias que atee ora sam feytas por seus vasallos aos me[rcadores] a sua fazeemda e minha e ysto emtee te[empo] convenyente e o meesmo farey eu se os franceses se aqueixarem dos portugueses.

E porquanto Amgoleyma officiall d'armas que a meu reyno veeo sobre certas causas de justiça seemdo lhe oferecida ynteiramente ho nam dise asy em França e negou ha verdade de que se podera seguyr dar carta de marca que fora azo d'escandallo deve por ello seer castigado.

E as taes cartas nam se daram nem concederam por nenhuua cousa atee ora pasada por nam seer conforme a rezam nem a justiça.

Iteem que pera ao diamte se evitar que semelhantes danos e roubos se nam façam se asente que neem em tempo de paz neem de guerra com quallquer outro rey se posa tomar nenhū navyo neem fazeemda de meus reynos e senhorios com nenhūua color que se a yso posa dar (2) sallo se o tal navyo de meos reynos e senhorios andar em ajuda dos contrairos ou for cosairo banido que amde a toda roupa.

Iteem que nenhuuns navios neem vasallos dos reynos e senhorios del rey de França nam posam hiir neem vão aos maares e teerras de Guynee e India e Brasyll neem as ylhas dos ditos mares e teerras por nenhūua maneyra que seja conforme aas bullas que os Samtos Padres teem concedidas aos reis meos antecessores e a mym.

Iteem que mande poder abastante a seu embaixador pera se aseentarem estes capitollos com aquelas clausullas e condições que compriir pera ficarem firmes e valliosos e se evitar que os vasallos seus e meus os nam quebremtem e que pasamdos ou cada hūu delles sejam castigados como for justiça.

E ey por muy certo que elle aveera estas cousas por tam justas e oneestas como elas sam pois seo embaixador quando nos fallou no emprestimo me dise de sua parte que se farya ynteiramente e com toda brevidade justiça nas cousas das tomadias e roubos feitos em minha fazemda e a meus vasallos. E que nas cousas do maar se posese certa ley e reegra que ynteiramente ouvesemos de gardar.

E quanto ao fazer se [justiça] nas tomadias como elle o aponta ysto he o que eu asy meesmo aponto.

E o aseemto que diz que se tomase nas cousas do mar nam deve com rezam e justiça ser outro senam ho acima declarado.

E a outro de seus vasallos e naturaes nam tomarem navyos dos meus e das cartas da marca nom se darem he tudo tam justo e devydo que com rezam nam se deve amtre nos em outra maneira fazer.

E todas as cousas sobreditas eu as mandey praticar com seu embaixador e lhe foram dadas todas as rezões da justificaçam dellas porque se deviam asy fazer. Ao que elle respondeo que aimda que todas lhe parecesem oneestas e boas elle nam trazia outra comisam senam pera receber o que eu emprestase (2 v.) e dar disso quitaçam e fiadores pera

ha paga mercadores que apontou. E porem aceytou de as mandar a el rey seu senhor e fez pera yso coreo pera lhe viinr a reposta dizeemdo porem que eu sprevese a el rey o oferecimento do enprestimo que lhe fazia ou lho mandase dizer por vos. E pareceo me milhor que vos lho diseseis.

E o que de minha parte lhe direes acerca do dicto enprestimo que lhe faço he o contyudo atras no capitollo que neelle fallo damdo lhe todas as rezõees de minhas necessidades a mor e booa vontade com que folguo de ho fazer como nelle vão declaradas e que acerca do modo e tempo em que me fara o pagamento se tomara la aseento com seu embaixador como for vymda sua reposta.

E mais lhe direes que eu mandey dar a seu embaixador alguns apontamentos que lhe elle enviou dalguuas cousas que eu ey por tam justas e oneestas damtre nos se deverem aseentar que nam teenho duvyda em elle aveer de folgar de viinr neellas as quaaees lhe nam direes porque por via de seu embaixador as teera vistas. E nam lhas direes em nenhũu modo sallvo se elle vos dis[ee]r que lhas digaes e dizendo vo lo lha[s direis] todas asy como antes ficam declaradas. E queremdo elle praticar convosquo sobre as rezõees dellas lhe darees de cada hũa as rezões seguintes.

Quanto a primeira de mandar fazer justiça das tomadias e roubos feitos a meus vasallos e naturaes deve abastar ha obrigaçam de fazer justiça d'homeens tam culpados como sam aqueles que fizeram estes roubos e tomadias de minha fazenda e de meus vasallos seemdo eu tanto seu amigo e estando com elle meos reynos com os seus em paz e amizade e nam recebendo nenhũu de seus vasallos nenhũu dano dos meus sallvo se allgũu acontecese (3) em defendymento seu ou de minhas cousas e recebendo os meus tanto dano que lhe podes afirmar que soomente de navios sam tomados e roubados a estes reynos de trezentos pera cima de que grande parte aimda oge em dia estam em seus portos e seemdo eu muytas vezes requerido que mandase dar cartas de represarias.

Eu nunca quis seguir nisto outra cousa senam mandar lhe pedir por vos muy amygavelmente justiça esperando sempre que se fezese e que com o castiguo que elle mandase dar aos culpados se evitaseem os taaes danos. O ouve asy por melhor que o outro modo de requerymentos pera viinr a dar represarias pello escamdallo e descontentamentos que das taes cousas se segue querendo mais pello gramde amor que lhe tenho e muyto desejo de sempre ser conservada nosa amizade. O remedio da justiça que lhe pedia que acodir aos requerymentos tam justos de meus vasallos pelos roubos que cada dia recebiam.

E como ysto propriamente era furto e os ladrões devam seer com muyto rigor punidos me parece que de elle nam mamdar compryr esta justiça nam ouve outra causa senam suas muy grandes occupações nam darem lugar ha se fazer pello quall agora elle deve mamdar que se faça tam ynτειramente e com tanta brevidade como he rezam porque [e]m sua mão

estaa nam no alongarem seu aes ainda que allgũu delles o quisesse fazer.

E ao que diguo que se nam pasem cartas de marca das cousas pasadas he pella meesma rezam pella qual nam ouvy niso meus vasallos e da sua parte delle deve de seer asy de justiça e rezam porque ho caso do Brasyl de que seus vasallos se aqueixam aconteeo desta maneira.

Que aqueles ladrões que foram aos meus portos descubertos por el rey meu senhor e padre e por mym e por nos tractados e comerciados e tomarem hũa caraveella minha que por meu mandado hia em conserva doutros navios ao dito trauto a quall se apartou delles no caminho com tempo contrairo.

E depois de matarem muytos homens dela e a roubarem toda se acertaram com os outros navios da comserva da dita caraveella (3 v.) e amtre elles ouve peleja de que os meus receberam muyta perda e mortes d'omeens.

E aos seus se nam fez as cruexas que se queixam que lhe fizeram e ainda que elles nam tiveram roubada esta cavareella minha da maneyra sobredicta pella meesma obra de ireem aos meus portos daquelle costa a quererem caregar por força do meu Brasyl omde de justiça neem rezam nam podem yr os meus com justo tytollo o deviam defemder e fazer contra elles sobre iso todo o que lhe fosse posyvel asy como contra quallquer outro ladram que no meu quisesse roubar.

E a sua confisam de dizerem que foram la e que la foram malltrados deve d'abastar pera nam serem ouvidos em nenhũa cousa que diso peçam quanto mais que ha Amgoleyme seu rey d'armas que elle emviou a mym foy oferecido em minha relaçam comprymto de justiça. E parece que por ha nam terem ha nam quyseram requerer e se quyseram ajudar de fazer com elle que disese la o contrairo do que pasara escomdemdo o trellado do auto que se fez que elle de ca levou o quall agora com esta vos emvio.

E por escusar semelhantes falsydades se deve soamente requerer justiça ca e la porque eu com muy booa vomtade ha mandarey ynteiramente fazer em todos os casos e asy espero que elle ha faça e o Amgoleyme deve seer castigado por cometer co[usa] tam errada e querer dar azo des em descontentamentos e mais pois errou t[a]nto a seu officio que obriga a dizer sempre verdade.

E portamto he cousa muy yguall que se nam paseem cartas de marca pellos casos que atee aquy pasaram e este castigo do rey d'armas pedirey que se faça por ser tam onesta cousa se fazer.

E se por veemtura vos la fallaseem no dinheiro das Amtylhas vos direes que o ouro e fazenda se julgou por todos os leterados de minha rollaçam ouvydas as partes. E foy ordenariamente dada sentemça sobre yso e que moresem morte natural os franceses que foram presos.

E eu por o comprazer a requerymento de seu embaixador Onorato de Cays que ca estava os mandey livremente soltar e entregar ao dito

seu embaixador mandand'os prover a custa de minha fazenda emquanto (4) foram pressos de todo o necesario.

E pois asy foy detreminado por sentença neemhũa cousa por verdadeira justiça se deve mais nisto requerer neem fazer.

E quanto ao navio de franceses que se tomou no Algarve que este era de ladrões que andavam em conserva doutros que tinham tomadas e roubadas tres caravelas portuguesas e as tynham consiguio quando se acertaram com outras tres caravellas que por meu mandado gardavam minha costa destes ladrões. E em as veendo vieram todos a ellas cuydando que eram desarmadas pera as roubareem e levarem consiguio e desta maneira vieram a pelejar e os outros fogiram e foy tomado este com as tres caravellas portuguesas que tinham tomadas e com ho roubo na mão. *Pellas* quaes rezões neeste caso nam teem de que se queixar.

E se la lhe parecer que em outra maneira pasou ou que tem nisto justiça ma poderam mandar requerer e lha mandarey gardar ynteiramente.

E porem estes dous casos da nao das Amtylhas e esta do Algarve nam esptares neem fallarees em nenhũ delles salvo se vos niso fallaseem ou teem fallado e estaaees pera dar niso reposta porque em tal caso lhe direes o sobredito.

Quanto a nam navegarem meus maa[res] neem ireem a minhas teerras nam he cousa ygal neem justiça que aquyllo que pellos reis meus antecesores e por el rey meu senhor e padre e por mym foy descuberto com tantas mortees de nosos vasallos e tam gramdes despesas e tantas vezes cometido pera se descobriir e tornando se sem ho acertar depois de ser este caminho aberto por elle queyram yr fazer novos descobrymentos naquellas partees custando tanto a estes reynos e fazendo se pera se soste tamanhas despesas com tamtas geentes e navios como vos lhe saberes muy bem dizer. Pello que todas estas navegações nam soamente sam descobrymentos mas verda (4 v.) deiramente se pode dizer que sam compradas por tanto sangue e dinheiros como teem custado e seempre custam que fica mais propriamente compra que descobrymento e quase nam pode aveer cousa neestes mares de minha navegaçam que os meus já nam teenham achado e descuberto e nam poderya nymgueem cometer taees descubrymentos que nam tocasse em cousa minha.

E como os reis meus antecesores e asy eu atee agora neste teenhamos tanto trabalho e gastado e seja trazido ha noticia dos christaaos estas teerras aimda que nam ouvese outro dereito se nam a rezam muy aspero pareceria e parece agora que se começa colher o fruyto dos ditos trabalhos quererem os franceses prejudicar em tanta maneira dizemdo que sam amigos confederados e alyados quanto mais que todos os direitos sam contra yso.

E muyto mais as bulas e decretos dos Samtos Padres desd'o Papa Nycolao pera ca que nom soamente confirmam a posiçam do que os ditos reis meus antecesores e eu teemos achado e começado achar mas lhe

dam e concedem os senhorios de tud[o] [a]veemdo respeito as causas sobre[ditas] e defemdem que nenhũ outro gene[ro] de christãos nam impida o sobredicto neem navegueem neem pesquem nos ditos maares neem contrateem nas ditas teerras sob grandissimas penas e censuras. E com muy justa rezam nam soomente concederam isto pera as teerras descubertas mas ainda pera as que ao diante se podem por aquelas partes descobriir por o que serya muy desacertada cousa que cuydamdo todo ho mundo que pera aquela parte nom avia outra cousa senam mar ou teras que se nom podiam abytar seemdo com tamtos trabalhos descubertos pellos portugueses e trazido a noticia da reepublica em ymdo sempre em proceso a descobriir mais teerras disesem os franceses que queriam pasar adiante (5) vimte ou cemto ou ij^o ou iij^o legoas pois nisso nam aviam trabalhado neem gastado nada e estamdo diso muy descuidados os portugueses o trouxeram a luz e nam soomente ysto mas descobriram as teerras do Preste Joham que he rey christão de grande poder e geente sem numero com cuja ajuda se espera destroiçam da seyta de Mafamede e grande acrecentamento da fee de Nosso Senhor.

E quem podera negar que amtre chistãos soomente ysto se deva impedir ainda que nom ouvese tantas amyzades lianças e confederações e boas obras recebidas atee agora e muyto mais he que agora folguo de fazer. E mayormente porque todas estas navegações dos meus mares e terras eu as tenho de muy boons titollos por bullas dos Santos Padres de muytos tenpos pera ca como antes fica dito fundadas em direito pello qual sam cousas proprias minhas e da coroa de meos reynos de que estou em pose pacifica e nynguem com rezam e justiça se deve niso [en]tremeter.

E se fosse caso que vos fosse dicto que rezam averya hy pois os castelhanos foram buscar teerras novas e os portugueses com elles aseemtaram certa p[ra]tica quem tolheera aos franceses que façam outro tamto a ysto reprecarez que [o] fundamento dos reis meos amtecessores nam foy senam descobriir pera a parte do meo dia e dahy buscar caminho pera o oryente pera a Imdia de que tynham noticia e esta parte lhe foy confirmada pellos Santos Padres expecificadamente e agora em geral todo o mais que descobrisem ainda que agora nam fosse cuidado.

E os castelhanos foram pera a parte do ponente onde ninguem podia cuidar que avia teerras e tambem que as descobriram. E ouve algũa deferença. Se aseentou amtre Castella e Portugall hũa certa lynha que de la pera aqueem os castelhanos nam podem hiir que eu nam tolho senam a parte que pellos (5 v.) Santos Padres me foy concedido que eu teenho descoberto e vou em proceso de descobrir.

E quanto aos seus vasallos e naturaes nam tomareem navios neem fazeemda minha neem de meus vasallos isto asy meesmo he cousa muy justa e dyvida pera se aseentar com taaees declarações que os seus naturaes com achaques fallsos e seem nenhũa rezam nam posam dizer

que ho tiveram de ho fazer asy como em alguuns poucos dos navios que tomaram quizeram dizer que os tomaram por levarem roupas de castelhanos o que aimda que asy fora nam era rezam que os tomasem como nom tomavam os dos yngreses nem doutras nações com taaes achaques nem os castelhanos ho faziam aos portugueses porque partiindo destes reynos muytos navios de portugueses que levavam mercadoryas de franceses nunca nenhũu foy tomado neem buscado por os vasallos do emperador antes quando os topavam lhe era feyta muyta homra e cortesya.

E seem as o que sobre estas praticas ou s el rey vos dissese que quer neest[as] cousas tomar aseemto convosco dir lhe es que nam teemdes pera yso poder e se vos diser que mandes por elle escusar vos es de todo diso e lhe dizee que elle o deve mandar ao seu embaixador porque ca se fara muy bem e com mais brevidade de maneira que em nenhũu modo o aceytem.

E avee por certo que eu teenho tantas necesidades e tamanhas pellas grandes despesas que fiz como sabees e asy pelos que se oferecem da Imdia que sam agora mayores que nunca asy pellas forças de mouros da teerra crecerem como por nova de turcos que estam no maar Roixo (6) e com fortaleza ficam arao que eu nam poso com mais acodir [a el rey] de França nem em [m]ais breve tenpo. E se o podera que ho fezera e estes cem mill cruzados se ham aimda apartado e me custam muyto.

E porque he asy folgarey que alleem do que de mi[nh]a parte lhe avees de dizer que da vosa particularmente lhe afyrmees minhas necesidades e o façaes certo de minha booa vontade com que folgara de ho mais fazer se me fora posyvel.

E de todo o que acerca de todas estas cousas pasardes me avisares muyto particularmente por este coreo que despachares com a mayor brevidade que vos seja posyvel e vi[nra] em toda diligencia.

Sprita em Lixboa a xbj dias de Janeiro o secretario a fez 1530.

E posto que diga que ao embaixador pareceram todos os apontamentos onestos e boons depois desta carta ser sprita deu algũuas rezoes sobre ho ca[pi]tolo dos mares dizemdo que beem lhe parecia que nam fosseem as teerras descubertas por m[eus] antecesores e por mym mas que as que estavam aimda por descobrir nam era rezam de se tolherem aos franceses a isto se lhe respondeo com as rezões que nesta carta vos sprevo porque em tamta conta teenho ho por descobriir como o descoberto pelas meesmas rezões e elle tornou [ac]eytar de mandar os apontamentos assy como vaam.

E posto que diga nas duas feiras sera no meesmo Liam ou em qualquer outro de Framça ou em Framdez ou em Castela onde melhor se poder fazer no teempo das ditas feyras de Liam.

E asy o direes e nam na maneira atras spryta.

Rey

Pera Yohão da Sylveira.

(6 v.) Por el rey

*A Joham da Sylveira seu embaixador na corte del rey de
Framça.*

(R. S. C.)